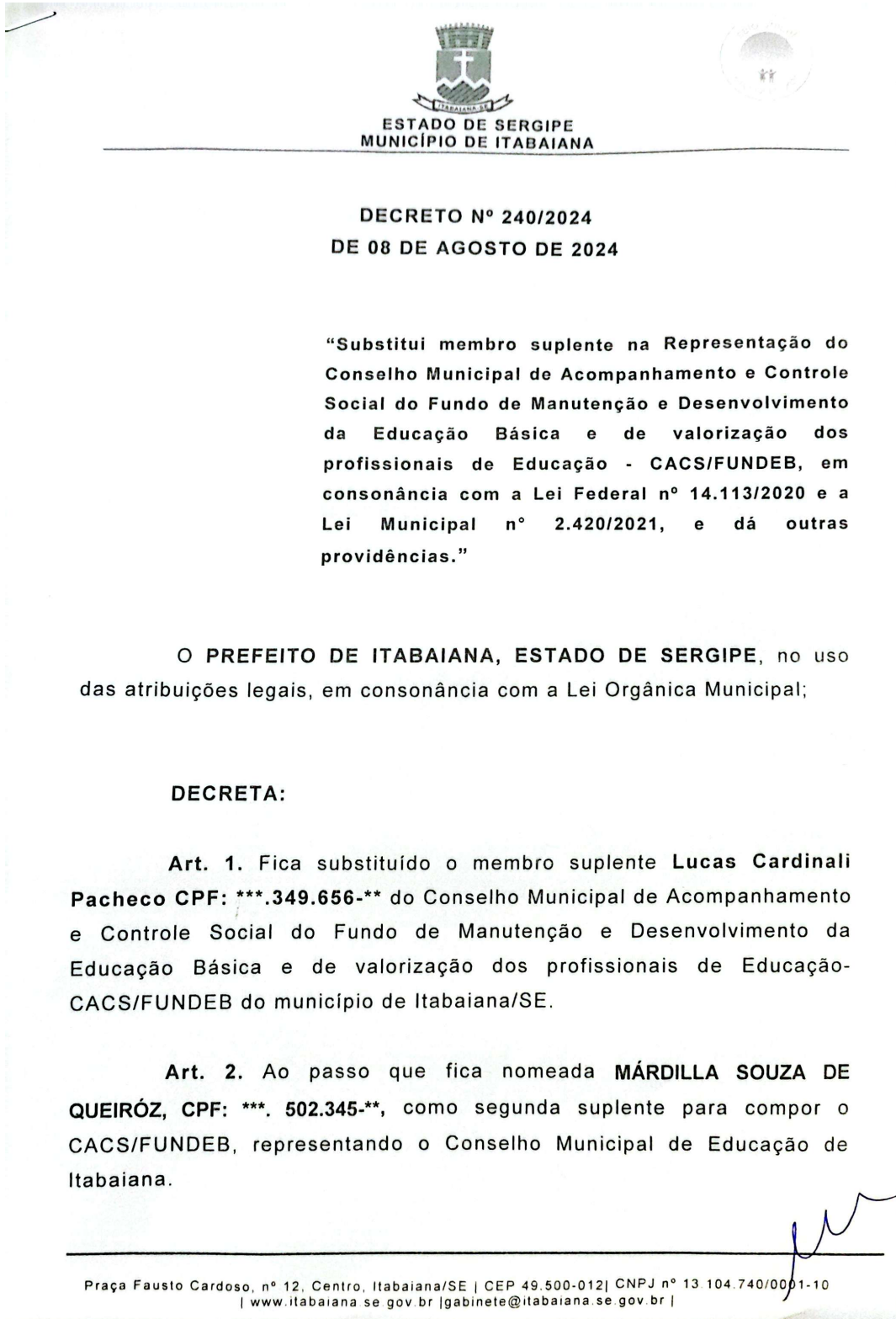


## DECRETO



Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**Parágrafo único:** A suplente nomeada assume a responsabilidade de participar das reuniões e deliberações do conselho sempre que for necessário, colaborando ativamente para o cumprimento dos objetivos do CACS/FUNDEB e para a fiscalização transparente e eficaz dos recursos destinados à educação básica no município.

**Art. 3.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana/ SE, 08 de agosto de 2024.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE